



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2019/48295

**Nº 08/19-AEM
INSTRUMENTO DE RETIRRATIFICAÇÃO E
ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/19-S RETIFICADO
PARA 03/19-EM, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E
CFA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, NA FORMA
SEGUINTE:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. **GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **CFA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº.19711.011/0001-08, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MÁRIO PAULO DE ANDRADE SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 291.805.385-68, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2019/48295** aditar o **Contrato 35/19-S/03/19-EM**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem objetivo de retratificação da classificação do Contrato de Prestação de Serviço nº 35/19-S para Contrato de Empreitada nº 03/19- EM.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 03/19-EM sofrerá redução de aproximadamente 9,62% do seu objeto, equivalente a R\$ 101.350,39 (cento e um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) em decorrência da retirada de serviços, conforme planilha de fls. 11/16 do PA nº TJ-ADM-2019/48295 .





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2019/48295

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 03/19-EM sofrerá acréscimo de aproximadamente 49,56% do seu objeto, equivalente a R\$ 522.133,63 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais, sessenta e três centavos) em decorrência do acréscimo de serviços, conforme planilha de fls. 665/685 e informação d fls. 11/16 do PA nº TJ-ADM-2019/48295.

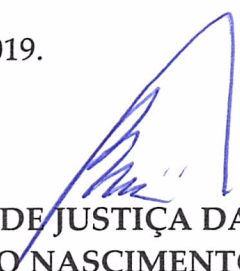
CLÁUSULA QUARTA: A despesa global estimada do contrato nº 03/19-EM em decorrência presente instrumento passará a ser de R\$ 1.474.321,64 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) através da Unidade Gestora 0002 – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, Unidade Orçamentária 2.04.601, Atividade/Projeto 5434, Elemento de Despesa 44.90.51, Subelemento 51.03, Fonte 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de execução da obra previsto na cláusula nona, parágrafo segundo do contrato 03/19-EM fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em três vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 14 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

CONTRATADA:


CFA CONSTRUTORA EIRELI-EPP
MÁRIO PAULO DE ANDRADE SANTOS SOUZA

TESTEMUNHAS:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**GABINETE****RETIRATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/19-AEM**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CFA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.711.011/0001-08. Objeto: Retirratificação da classificação do Contrato de Prestação de Serviço nº 35/19-S para Contrato de Empreitada nº 03/19-EM. Valor: O valor inicial atualizado do Contrato nº 03/19-EM sofrerá redução de aproximadamente 9,62% do seu objeto, equivalente a R\$ 101.350,39 (cento e um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) em decorrência da retirada de serviços. O valor inicial atualizado do Contrato nº 03/19-EM sofrerá acréscimo de aproximadamente 49,56% do seu objeto, equivalente a R\$ 522.133,63 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos) em decorrência de acréscimo de serviços. A despesa global estimada do Contrato nº 03/19-EM passará a ser de R\$ 1.474.321,64 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5434, Elemento de Despesa 44.90.51, Subelemento 51.03 e Fonte 113/120/313/320. O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias corridos. consoante PA. nº TJ-ADM- 2019/48295. Data: 14/10/2019.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 108/19-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 15.194.004/0001-25. Objeto: Estabelecimento de Cooperação Técnica entre os partícipes, visando, mediante a conjunção de esforços e a realização de ações conjuntas, promover saúde, cidadania, inclusão social para população, bem como qualidade de vida a servidores e magistrados, em atendimento a Resolução CNJ 207/2015. Vigência: 12 (sessenta) meses, consoante PA. 2019/56526. Data: 14/10/2019.

TRANSFERÊNCIA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 48/19-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (CESSIONÁRIO), inscrito no CNPJ/MF de 13.937.149/0002-24, com a interveniência da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB. Objeto: Transferência de uso gratuito dos imóveis denominados "residência do juiz", das Comarcas de Cícero Dantas, situado na Praça 11 de agosto, nº 228, Centro, para sediar o 3º Pelotão da 21ª CIPM/Cipó, Comarca do Conde, situado na Rua Nova, s/nº Centro, para sediar a 51ª CIPM/Conde, Comarca de Itamaraju, localizado na Rua Mário Ferreira de Oliveira, nº 295, Bairro BNH, para sediar a Companhia Independente de Policiamento Especializado da Mata Atlântica, Comarca de Iitororó, situado na Avenida João Hortélio, Rodovia BR 415, s/nº, Rural, para sediar o 5º Pelotão da 8ª CIPM, Comarca de Paratinga, situado na Avenida Rio Branco, s/nº, Deoclides de Oliveira Dourado, para funcionar o 4º Pelotão da 28ª CIPM/Ibotirama e Comarca de Urandi, localizado na Rua Odete Alves Afonso, s/nº, Bairro Xavier, para sediar a 5ª Companhia do 17º Batalhão de Polícia Militar da Bahia. Vigência: 60 (sessenta) meses, consoante PA. nº 2014/36824. Data: 14/10/2019.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/19-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF de nº 00.360.305/0001-04. Objeto: A vigência do contrato original nº 32/18-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses. O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será atendido, através da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.37 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA nº TJ-ADM-2015/18859. Data: 09/10/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/19-R*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SAMPLA ETIQUETAS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 12.256.779/0001-90. Prazo de execução: 25 (vinte e cinco) dias úteis. Objeto: Aquisição de plaquetas para tombamento. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), que atendida mediante recurso da Unidade orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Ação/Projeto 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.41 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2019/37513. Data: 14/10/2019.

PORTARIA Nº 255/2019*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts.183 e 185 da Lei Estadual nº 12.209/2011,

RESOLVE

SUSPENDER CAUTELARMENTE a empresa BP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 21.026.857/0001-50, estabelecida na Avenida Jorge Amado, nº 84, 1º andar, Imbuí, Salvador-Ba - CEP 41.720.040, de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 90 (noventa) dias nos termos do Parecer Jurídico CONSU nº 2065/2019, bem como pelos elementos constantes do Processo TJADM-2019/53271, com fulcro nos arts. 183 e 185 da Lei Estadual 12.209/11.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de outubro de 2019.

ANA PAULADO CARMO
Secretária de Administração

*Republicação corretiva.